

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 131/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e art. 11 do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, o qual alterou o art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, para que o cumprimento das determinações se estendam até 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo;

Considerando a edição do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, o qual estabeleceu os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus;

Considerando que no Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, em seu art. 5º, § 10, foi fixado prazo máximo para o sistema de teletrabalho de 30 (trinta dias), com a possibilidade de ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Administração até o limite máximo previsto no *caput* do art. 1º deste Decreto;

Considerando a edição da Portaria nº 096/2020, a qual esclareceu os procedimentos a serem adotados relacionados notadamente ao que tange a escala de revezamento e teletrabalho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do dia 17 de março de 2020;

Considerando a edição da Portaria nº 125/2020, publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 2020, que da nova redação à Portaria nº 99/2020 – SEAD, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 2020, estabelecendo o regime de Desocupação Funcional por Calamidade Pública – DFCP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os atos que submeteram os servidores em regime de Teletrabalho ou Desocupação Funcional por Calamidade Pública – DFCP emitidos pelos titulares das Pastas nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, e Portarias regulamentadoras, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 17/04/2020, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012610397** e o código CRC **1FEE6871**.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,
7º ANDAR



Referência: Processo nº 202000005004348



SEI 000012610397